



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF/GAB/SEMUS/Nº.: 01197

Linhares/ES, 08 de Julho de 2024.

A SUA EX^ª.

WELLINGTON VICENTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Senhor Presidente,

Em atendimento ao **OFICIO DE PROPOSIÇÕES Nº 1755 (PROC. DE REFERÊNCIA 4124/2024)**, no qual solicita disponibilização de Carro fumacê na comunidade do Guaxe, encaminhamos MEMORANDO/SUVIS/Nº 000370/2024 com as informações solicitadas.

Respeitosamente,

FRANCIMAR BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA
LINHARES/ES



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390034003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILANCIA EM SAÚDE
Email: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (27) 3150-1288/1289



MEMORANDO/SUVIS/N.º 000370/2024

Linhares, 26 de junho de 2024

SENHORA SÔNIA MARIA DALMOLIM DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES / ES

ASSUNTO: OFÍCIO DE PROPOSIÇÕES Nº 1755 (PROC. DE REF. 4127/2024)

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício em epígrafe, que trata de solicitação de carro fumacê na comunidade do Guaxe, informamos que:

A Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, através do Departamento de Vigilância Ambiental, segue reforçando as visitas aos imóveis do município e o uso dos carros pulverizadores de inseticida, popularmente conhecidos como fumacê, com o objetivo de realizar o controle do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

O itinerário do fumacê é planejado de acordo com o número de notificações de dengue, zika e chikungunya, dando prioridade aos bairros e/ou localidades com maior incidência das doenças, mas contemplando todas as regiões infestadas do município. A divulgação do itinerário é realizada previamente para a população, através do site www.linhares.es.gov.br e instagram oficial do município @prefeituradelinhares.

Reforçamos que é necessário realizar intervalo entre os ciclos de aplicação do fumacê em uma determinada localidade, para evitar que os vetores criem resistência e também por motivos de contaminação do meio ambiente.

Diante do exposto, informamos que a localidade de Farias foi contemplada com o “Carro Fumacê” no dia 19/06/2024, em atendimento à solicitação do vereador.

Estamos à disposição para maiores esclarecimento que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Assinado por JOSE EDGAR MONTI 577.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
27/06/2024 13:20:49

JOSE EDGAR MONTI
Superintendente Vigilância em Saúde

Assinado por AGUINALDO BERNARDO 001.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
28/06/2024 10:04:12

AGUINALDO BERNARDO
Diretor de Risco Ambiental e Controle de Zoonoses



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **GABRIELA SINZA MARTINS** em 08/07/2024 15:09

Checksum: **6C7A18EEAE39097261DBF07F48E7C196F47DD263DB17480C03D141314BFA5BF1**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.